

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

020

Varginha, 15 de setembro de 2025.

Ofício nº 62/2025

Assunto : Encaminha Projeto de Lei Complementar

Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossas cordiais saudações, submetemos à consideração dessa egrégia Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos legais e regimentais que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei Complementar que **"ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREAS QUE ESPECIFICA"**.

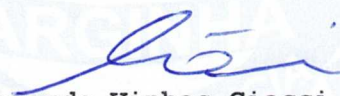
A presente proposição promove a alteração do zoneamento urbano das áreas descritas no Projeto de Lei, a fim de enquadrá-las como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, nos termos do Anexo X da Lei Complementar nº 09/2020 - Plano Diretor do Município de Varginha.

A classificação como ZEIS é instrumento fundamental para permitir a implementação de **políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda**, tendo por finalidade, portanto, **viabilizar o uso dos referidos imóveis em programa habitacional de interesse social**, em consonância com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável e da inclusão social.

Assim, convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardamos na certeza da aprovação do presente Projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Leonardo Vinhas Ciacchi
Prefeito Municipal

EXMO SR.
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº...

ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica alterado o zoneamento urbano das áreas a seguir descritas, para **Zona Especial de Interesse Social - ZEIS**, conforme disposto no Anexo X da Lei Complementar nº 09/2020 - Plano Diretor do Município de Varginha:

Área 1

Localização: Próximo ao bairro San Marino II - Varginha - Minas Gerais.

Área: 99.668,77 m².

Descrição: A Área 01 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.449,5030 m e Norte (Y) 7.620.051,7810 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.596,1760 m e N= 7.619.995,6660 m, no azimuth de 110°56'10", na extensão de 157,04 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.566,9340 m e N= 7.619.928,1240 m, no azimuth de 203°24'36", na extensão de 73,60 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.553,2730 m e N= 7.619.872,1550 m, no azimuth de 193°43'00", na extensão de 57,61 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.539,0040 m e N= 7.619.799,3060 m, no



azimute de $191^{\circ}04'56''$, na extensão de 74,23 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.523,5440 m e N= 7.619.746,4410 m, no azimute de $196^{\circ}18'04''$, na extensão de 55,08 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.512,6140 m e N= 7.619.716,7790 m, no azimute de $200^{\circ}13'41''$, na extensão de 31,61 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.501,1050 m e N= 7.619.699,4180 m, no azimute de $213^{\circ}32'29''$, na extensão de 20,83 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.489,5950 m e N= 7.619.682,0560 m, no azimute de $213^{\circ}32'31''$, na extensão de 20,83 m; Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.469,0750 m e N= 7.619.663,8120 m, no azimute de $228^{\circ}21'37''$, na extensão de 27,46 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 452.462,7650 m e N= 7.619.659,2700 m, no azimute de $234^{\circ}15'12''$, na extensão de 7,77 m; Do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 452.456,4540 m e N= 7.619.654,7270 m, no azimute de $234^{\circ}15'06''$, na extensão de 7,78 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 452.427,8360 m e N= 7.619.647,2900 m, no azimute de $255^{\circ}25'58''$, na extensão de 29,57 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.375,8540 m e N= 7.619.650,7440 m, no azimute de $273^{\circ}48'05''$, na extensão de 52,10 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.319,2010 m e N= 7.619.667,6790 m, no azimute de $286^{\circ}38'34''$, na extensão de 59,13 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.313,7110 m e N= 7.619.670,7040 m, no azimute de $298^{\circ}51'17''$, na extensão de 6,27 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.272,8700 m e N= 7.619.693,2000 m, no azimute de $298^{\circ}50'49''$, na extensão de



46,63 m; Do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.226,2900 m e N= 7.619.728,1900 m, no azimute de 306°54'47", na extensão de 58,26 m; Do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.330,9300 m e N= 7.620.042,0150 m, no azimute de 18°26'25", na extensão de 330,81 m; Do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.426,8580 m e N= 7.620.010,0290 m, no azimute de 108°26'25", na extensão de 101,12 m; Finalmente do vértice 20 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 28°28'27", na extensão de 47,50 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 99.668,77 m².

Área 2

Localização: Próximo ao bairro Vargem - Varginha - Minas Gerais.

Área: 4.810,27 m².

Descrição: A Área 02 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 456.628,38 m e Norte (Y) 7.617.441,06 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada UTM E= 456.646,96 m e N= 7.617.427,32m no azimute de 126°29'42", na extensão de 23,11 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenada UTM E= 456.673,19 m e N= 7.617.418,08 m no azimute de 109°24'22", na extensão de 27,81 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenada UTM E= 456.708,61 m e N= 7.617.396,86 m no azimute de 120°55'18", na extensão de 41,29 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenada UTM E= 456.714,99 m e N= 7.617.392,23 m no azimute de 125°58'49", na extensão de 7,89 m; Do vértice 5 segue até o vértice 7 de

coordenada UTM E= 456.705,23 m e N= 7.617.384,83 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 12,25 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 de coordenada UTM E= 456.689,67 m e N= 7.617.373,04 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 19,52 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 de coordenada UTM E= 456.671,28 m e N= 7.617.359,31 m no azimute de 233°15'38", na extensão de 22,95 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 de coordenada UTM E= 456.638,74 m e N= 7.617.379,44 m no azimute de 301°44'35", na extensão de 38,26 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 de coordenada UTM E= 456.609,50 m e N= 7.617.396,61 m no azimute de 300°25'07", na extensão de 33,91 m; Do vértice 11 segue até o vértice 16 de coordenada UTM E= 456.607,09 m e N= 7.617.399,33 m no azimute de 318°26'27", na extensão de 3,63 m; Do vértice 16 segue até o vértice 15 de coordenada UTM E= 456.593,56 m e N= 7.617.419,16 m no azimute de 325°41'55", na extensão de 24,01 m; Do vértice 15 segue até o vértice 14 de coordenada UTM E= 456.602,24 m e N= 7.617.425,40 m no azimute de 54°18'54", na extensão de 10,69 m; Do vértice 14 segue até o vértice 13 de coordenada UTM E= 456.608,78 m e N= 7.617.429,31 m no azimute de 59°03'40", na extensão de 7,62 m; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, no azimute de 59°03'38", na extensão de 22,86 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.810,27 m².

Área 3

Localização: Próximo ao bairro Parque da Grevíleas - Varginha - Minas Gerais.

Área: 55.411,35 m².

Descrição: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.791,9420 m e Norte (Y) 7.612.832,1327 m, assinalado em planta anexa como segue:



Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.821,3270 m e N= 7.612.820,7433 m, no azimuth de 111°11'09", na extensão de 31,52 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.826,7673 m e N= 7.612.818,1425 m, no azimuth de 115°33'06", na extensão de 6,03 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.945,9746 m e N= 7.612.772,9113 m, no azimuth de 110°46'42", na extensão de 127,50 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.950,7582 m e N= 7.612.761,4338 m, no azimuth de 157°22'28", na extensão de 12,43 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.936,4867 m e N= 7.612.724,2447 m, no azimuth de 200°59'40", na extensão de 39,83 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.003,9107 m e N= 7.612.697,8985 m, no azimuth de 111°20'36", na extensão de 72,39 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.961,7231 m e N= 7.612.589,2929 m, no azimuth de 201°13'43", na extensão de 116,51 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.968,8116 m e N= 7.612.590,4010 m, no azimuth de 81°06'57", na extensão de 7,17 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 453.005,5090 m e N= 7.612.568,8099 m, no azimuth de 120°28'14", na extensão de 42,58 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 453.037,5385 m e N= 7.612.531,4506 m, no azimuth de 139°23'32", na extensão de 49,21 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 453.029,5826 m e N= 7.612.512,1563 m, no azimuth de 202°24'30", na extensão de 20,87 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 453.024,2510 m e N= 7.612.499,2261 m, no azimuth de 202°24'30", na extensão de 13,99 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.903,7661 m e N= 7.612.535,1026 m, no azimuth de 286°34'55", na extensão de 125,71 m; Do

vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.774,7556 m e N= 7.612.619,2511 m, no azimuth de 303°06'53", na extensão de 154,03 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.719,7171 m e N= 7.612.642,7689 m, no azimuth de 293°08'13", na extensão de 59,85 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.747,7908 m e N= 7.612.715,5135 m, no azimuth de 21°06'10", na extensão de 77,97 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.769,1183 m e N= 7.612.771,7897 m, no azimuth de 20°45'20", na extensão de 60,18 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.772,4204 m e N= 7.612.780,8460 m, no azimuth de 20°02'00", na extensão de 9,64 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.779,9644 m e N= 7.612.800,6653 m, no azimuth de 20°50'19", na extensão de 21,21 m; Finalmente do vértice 20 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de 20°50'19", na extensão de 33,67 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 55.411,35 m².

Área 4

Localização: Próximo ao bairro Jardim Primavera - Varginha - Minas Gerais.

Área: 19.393,63 m².

Descrição: A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 453.849,6904 m e Norte (Y) 7.611.960,1720 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 453.776,1500 m e N= 7.611.812,6219 m, no azimuth de 206°29'32", na extensão de 164,86 m; Do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

08/

7

453.819,6668 m e N= 7.611.788,0922 m, no azimute de 119°24'33", na extensão de 49,95 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 453.805,0081 m e N= 7.611.762,1449 m, no azimute de 209°27'50", na extensão de 29,80 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 453.857,6289 m e N= 7.611.736,1224 m, no azimute de 116°18'49", na extensão de 58,70 m; Do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 453.890,3576 m e N= 7.611.807,2792 m, no azimute de 24°42'01", na extensão de 78,32 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.907,0286 m e N= 7.611.843,4604 m, no azimute de 24°44'19", na extensão de 39,84 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 453.943,6149 m e N= 7.611.922,5479 m, no azimute de 24°49'32", na extensão de 87,14 m; Finalmente do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 291°49'48", na extensão de 101,18 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 19.393,63 m².

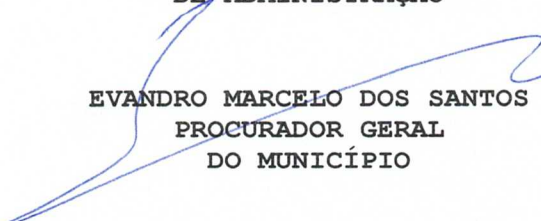
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 15 de setembro de 2025.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

Proj Complementar altera zoneamento de área que especifica